



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4331

Presidente da Mesa Diretora: Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes

Espécie: Resolução

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Mesa Diretora

Data: 28/05/1993

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 13, de 28/05/1993. Considera de utilidade pública a "Empresa Júnior Unimontes". (Sob a indicação do vereador Benedito Paula Said).

Controle Interno – Caixa: 13.2 **Posição:** 01 **Número de folhas:** 06

RESOLUÇÃO N° 13,

Espécie: PR

Categoria: Utilidade pública

cl: 13.2

eddm: 01

nº fls: 24



DE 28.05.93

Câmara Municipal de Montes Claros

[Empty rectangular box for stamp or signature]

Autor: **Mesa Diretora**

Assunto:

**Considera de Utilidade Pública a EMPRESA JÚNIOR
UNIMONTES.**

Caixa

MOVIMENTO

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES-CLAROS

REOLUÇÃO nº 13, de 28 de maio de 1993

Dispõe sobre Utilidade Pública

O p[residente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1060, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a EMPRESA JÚNIOR UNIMONTES, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sediada à Avenida Dr. Ruy Braga, nº 294, sala 103.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de maio de 1993.

Vereador Gilberto Wagner Martins Pereira
Presidente da Câmara

Vereador Antônio Eustáquio Gomes
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 13, de 28 de maio de 1993

Dispõe sobre Utilidade Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a EMPRESA JÚNIOR UNIMONTES , entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sediada nesta cidade à Avenida Dr. Ruy Braga, nº 294, sala 103 .

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de maio de 1993.

Vereador Gilberto Wagner Martins Pereira
Presidente da Câmara

Vereador Antônio Eustáquio Gomes
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 27

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

QUE SEJA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A EMPRESA JÚNIOR UNI-MONTES , ENTIIDADE CIVIL LEGALMENTE CONSTITUIDA, SEM FINS LUCRATIVOS, SEDIADA NESTA CIDADE à AVENIDA DR. RUY BRAGA, Nº 294 , SALA 103, QUE TEM POR FINALIDADE A VALORIZAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO , A PROMOÇÃO , DIFUSÃO E INTEGRAÇÃO CULTURAL, CONFORME CÓPIA DOS SEUS ESTATUTOS E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros. 18 de maio de 1993

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "B. Said".

VEREADOR

Benedito Said

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSAO DE Legislaçao

EM DE DE 19

PRESIDENTS

1st level, ventilation
JH
Hannemann

Montes Claros, 10 de maio de 1993

Ilmo. Sr.

Vereador Benedito Said

Câmara dos Vereadores

NESTA

Prezado Senhor Vereador,

A Empresa Júnior UNIMONTES, com sede e foro na Faculdade de Administração e Finanças/UNIMONTES, tem-se como objetivos:

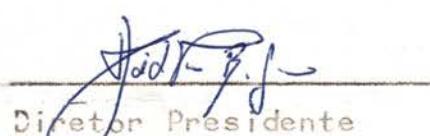
- Transformar a teoria universitária em prática empresarial;
- Colocar o acadêmico em contato direto com o empresário;
- Desenvolver o espírito empreendedor do aluno;
- Proporcionar à micro e pequena empresa um trabalho de qualidade com preços acessíveis.

Por ser uma associação civil sem fins lucrativos, formada e gerida pelos alunos de graduação em Administração, vimos solicitar de vossa senhoria a viabilidade de ser decretada a respectiva associação como sendo de utilidade pública. Para conhecimento e análise estamos enviando em anexo:

- Estatuto (xerox);
- CGC (xerox);
- Estrato do Diário Oficial de Minas Gerais (xerox);
- Livro de Ata (xerox);
- Certidão Negativa de Débito Municipal (original);
- Certidão Negativa de Débito Estadual (original).

Certos de contarmos com a vossa colaboração, agradecemos.

Atenciosamente,


Diretor Presidente

Empresa Júnior UNIMONTES